

Mãe D'Água-PB, 21 de julho de 2022.		Contém 02 (duas) páginas	
Prefeito Francisco Cirino da Silva		Vice-Prefeito Péricles Viana de Oliveira Júnior	
Chefe de Gabinete Ytapuam Nunes	Assessoria Jurídica Luciano de Figueiredo Sá	Sec. de Administração Gustavo Mendes as Silva Neto Maria Daguia Dos Santos	Sec. de Agric. e M. Ambiente Vilmar Ferreira Campos Wesley Moura Ribeiro
Sec. de Assistência Social Lucia Nunes da Silva e Silva Rafaela Gomes dos Santos	Sec. de Cult. Desp. Tur. e Lazer Ducelino Hipólito da Silva José Elinaldo da Silva Oliveira	Secretaria de Educação Vânia Maria Campos de França Ana Suzana Soares da Rocha	Sec. de Finanças Inácio Monteiro de Oliveira Ribamar Lopes Viana
Sec. de Infraestrutura Normando de Lucena Soares	Sec. de Planejamento Claudenor de Oliveira Santana Silvana Soares da Silva	Sec. de Saúde Yberica Nunes Lucena Freire Roberto Paulino da Silva Junior	Tesouraria Antônio Palmeira da Costa Neto

LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 01.002/2022

INEXIGIBILIDADE 002/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA – PB.

CONTRATADA: ARIKECIA FERREIRA LIMA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº. 05.786.824/0001-52.

OBJETO: 1.1. Após organizar planilha com os valores licitados e valores de reajuste solicitado pela empresa, a Comissão chegou a este valor global do ajuste para R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), passando o contrato a ter o valor total de R\$ 747.500,00 (setecentos e quarenta e sete mil, e quinhentos reais), conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE LICITADA	VALOR LICITADO POR ITEM	1º ADITIVO	VALOR TOTAL 1º ADITIVO	VALOR REALIZADO	TOTAL C/ACRESCIMO
1	Gasolina Comum	Lt	50,00	6,69	7,24	362.000,00	Sem reajuste	362.000,00
2	DIESEL S-10	LT	50,00	5,69	6,72	336.000,00	7,71	385.500,00
						698.000,00		747.500,00

FUNDAMENTO: fulcro no que faculta na clausula Quarta do contrato, e artigo 65, inciso I, alínea “b”, inciso II alínea “d”, §1º da Lei n.º. 8.666/93 atualizada.

DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2022.

EXTRATO DE ADITIVO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 01.002/2022

INEXIGIBILIDADE 002/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA – PB.

CONTRATADA: ARIKECIA FERREIRA LIMA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº. 05.786.824/0001-52.

OBJETO: TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO ao Contrato nº 01.002/2022, de de 07 de janeiro de 2022, referente a **Inexigibilidade nº 002/2022**, por motivo já exposto na justificativa, realizando SUPRESSÃO DO VALOR DO ITEM: 01- Gasolina Comum, passando o valor unitário para R\$ 6,25 (seis reais e vinte e cinco centavos) e passando o contrato ao valor de R\$ 698.000,00 (seiscentos e noventa e oito mil reais), que passaram ao seguinte valor, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT. LICITADA	Preço Anterior/Litro licitação CT 01.002/2022	1º aditivo	Valor atualizado Unitário	Valor atualizado Total
1	Gasolina Comum	Lt	50.000	6,69	7,24	6,25	312.500,00
2	DIESEL S-10	LT	50.000	5,69	6,72	Sem reajuste	385.500,00

FUNDAMENTO: fulcro no que faculta Art. 65, inciso II alínea “d”, e § 4º, parágrafo 1º, 2º e 4º da Lei de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, com previsão na clausula Quarta do contrato nº 01.002/2022.

DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2022.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO Dispensa nº 007/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o recebimento e destinação final dos resíduos sólidos (lixo urbano) produzido pelo município e destinado para aterro sanitário, devidamente licenciado pelo órgão estadual competente, na forma estabelecida pelos arts. 3º, VII, XII, XVII, 6º, VII, VIII; 7º II, XII; 10; 26; e 30 todos da Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), devido a realização de licitações anteriores que não acudiram interessados, restando as mesmas Deserta.

EMPRESA: ERSEL – EMPRESA DE RECEBIMENTO DE RESIDUOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.-ME, CNPJ Nº 44.720.380/0001-04.



VALOR TOTAL: R\$ 92.160,00 (noventa e dois mil, cento e sessenta reais),

PRAZO: 12(doze) meses

Ratifico a Decisão, para contratação com base no art. 24, inciso V da Lei 8.666/93, e nos termos do art.64, caput da Lei 8.666/93, sob as penalidades da lei, CONVOCO a empresa acima para assinatura do contrato no prazo de até (05) cinco dias, a contar desta publicação.

Mãe D'água - PB, 21 de julho de 2022.

FRANCISCO CIRINO DA SILVA
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITO FRANCISCO CIRINO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA – PB
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO, 48 - CENTRO.
CEP: 58.740-000 – MÃE D'ÁGUA-PB FONE: (83) 3428-1000
WWW.MAEDAGUA.PB.GOV.BR